



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao artigo 6º inciso IX, combinado com art. 7º § 2.º inciso I da Lei n.º 8.666/93 elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para execução de obra: Recuperação Asfáltica de Ruas, oferecendo à população melhores condições de tráfego e para a conservação de vias públicas do município de Santa Luzia do Pará.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS

3. FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, preocupada com a situação atual e de executar um trabalho com o intuito de atender as necessidades da comunidade, resolve solicitar a contratação de empresa para execução de obra: recuperação asfáltica de ruas.

4. ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa para execução de obra: recuperação asfáltica de ruas para a conservação das vias públicas de tráfego, para melhor atender a necessidade de tráfego aos munícipes, conforme especificação dos orçamentos que são parte integrante deste Projeto Básico.

5. CONDIÇÕES DO SERVIÇO

Somente poderão participar deste processo licitatório, as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, jurídicas e qualificações técnicas financeiras. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que a legislação exige, garantindo a qualidade na execução dos serviços.

Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Municipal.

A empresa vencedora no processo licitatório ficará responsável pela execução dos serviços, com profissionais habilitados para tal finalidade, ficando ainda a aquisição de todos os materiais sob responsabilidade da contratada.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços, devendo ser executados por empresa devidamente regularizada.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

6. DOS ANEXOS

Para a prestação de serviços de para execução de obra: conclusão da UBS tipo III, integram o presente Projeto Básico os seguintes documentos:

- 01-Planilhas Orçamentárias;
- 02-Cronogramas Físicos Financeiro;
- 03-Memoriais Descritivos;

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a execução do serviço de construção, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhadas nos Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, dentro das normas técnicas de construção vigentes, conforme tópicos abaixo:

- 1. SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2. PAVIMENTAÇÃO
- 3. SERVIÇOS DIVERSOS

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a conclusão da obra está estimado em 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronogramas Físicos - Financeiros, contados da data da ordem de serviço.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado para execução da obra, definido na Planilha Orçamentária, soma a quantia de R\$ 190.125,18 (cento e noventa mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

10. DA ALTERAÇÃO DO PROJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte do profissional responsável designado pela Prefeitura de Santa Luzia do Paruá, visando melhor utilização técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
2. Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico;
7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão da Obra.
8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto a execução da obra;
2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, alimentação (se for necessário) materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra, caso o local não dispunha dos mesmos;
7. Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajés adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
10. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto a higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
11. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
12. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
13. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
14. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
15. Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto da Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
16. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
17. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

18. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.

19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

20. Entregar as instalações e área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, acompanhamento e o recebimento da obra, ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora devidamente nomeada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para atender tal finalidade.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preço, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

14.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- II. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Fizer declaração falsa;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.3 – A licitante vencedora está sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Projeto Básico.

14.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6 - As sanções de advertências, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Projeto Básico.

15. DO FORO

Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

16. FORMA DE PAGAMENTO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá pela seguinte classificação orçamentária: **02014 - Sec. Obras; 02.014.15.451.0024.1.034 - PAVIMENTAÇÃO REC. ASF. DE VIA E LOGR. PUBLICOS; 44.90.51 - Obras e Instalações; Do Orçamento para o Exercício de 2020.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhada do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, observando a Ordem de Serviço que for expedida.

Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula das obras junto ao INSS, bem como GRPS, a apresentação da ART – CREA/MA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante.

No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

17. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser adquiridas com a Secretaria Municipal de Planejamento, Adm e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Pará - MA, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Santa Luzia do Pará – MA, 26 de junho de 2020.

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de
Plan, Adm e Finanças



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obras: Execução de operação "tapa-buracos" / demolição e remoção de asfalto - com fornecimento de material e mão de obra na Cidade de Santa Luzia do Paruá/MA.

Extensão do Trecho: 3.171,04 m.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA

Implantação de placa de obra (1,5 x 1,5) A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 1,5m x 1,5,00m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50cm x 7,50cm, com altura livre de 2,50m). A medição deste serviço será por m².

1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da contratada. A medição deste serviço será por unidade.

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

Demolição de pavimentos é o conjunto de operações através das quais uma porção de um pavimento existente é removida, por processos manuais ou mecânicos, transportada e disposta em local selecionado.

Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc. Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos devem ser removidos e deixados em local que não



obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Ao concluir a operação, o encarregado deve avisar o morador mais próximo que os resíduos e entulhos serão removidos para divisão ou bota-fora, dentro de 2 (dois) dias úteis. A medição deste serviço será por m².

2.2 TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, DMT 7 KM

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga. A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos. Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são: - carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas; - tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; - caminhões basculantes convencionais e especiais. A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual. A medição deste serviço será por m³.

2.3 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA

Cortes são setores do nivelamento do terreno cuja implantação requer escavação de materiais que constituem o terreno natural desde o nível requerido até a altura resultante do projeto arquitetônico ou da inclinação dos taludes de corte, nas áreas definidas na planta e cortes. Equipamentos: Será executada com o uso de equipamentos adequados, que possibilitem a execução simultânea de cortes e aterros, tais como, tratores conjugados a



carregadores frontais, retroescavadeira, escavadeira de lança, caminhões basculantes. de terraplenagem se processara sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para a constituição de aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução de aterros. Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adocamentos dos taludes a berma de equilíbrio. A medição deste serviço será por m³.

2.4 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

Os aterros são setores da terraplenagem cuja implantação requer depósito de materiais terrosos, provenientes dos cortes, construídos até os níveis previstos no projeto arquitetônico. Equipamentos: O transporte de terra para a construção de aterros será executado por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Lançamento: Será feito em camadas de no máximo 0,30 (trinta centímetros) em toda a extensão do aterro. Compactação: Todas as camadas serão convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal. A medição deste serviço será por m².

2.5 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva, tal como definida pelo projeto Compreende a operação de transporte do material proveniente de bota-fora, do canteiro de obras até o aterro sanitário. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga. A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos. Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são: - caminhões basculantes convencionais e especiais. A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o



material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra. A medição deste serviço será por m².

2.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)

Define-se pelo transporte da camada de C.B.U.Q., material usinado em Usina apropriada. Deve ser transportado por caminhões transportadores, com proteção superior de maneira a evitar que a temperatura da massa asfáltica não diminua a ponto limite de não se poder utilizar na pista. O material será transportado para uma DMT média de 53 km. Os serviços de transporte de CBUQ serão medidos em tonelada de material transportado na pista. A medição deste serviço será por m³XKM.

2.7 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a camada de regularização já executada, visando promover a aderência entre esta camada e o revestimento a ser executado. Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas. A taxa a ser utilizada deverá variar entre 0,4 a 0,6 l/m², que será verificado pelo menos uma taxa de aplicação através de ensaio adequado "bandeja". A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho. A pintura de ligação será medida através da área executada, em m². A medição deste serviço será por m².

2.8 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA
AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.272-000

Concreto asfáltico é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente sobre a primeira camada e com a pintura de ligação já executada e liberada. A espessura será de 4 cm compactados conforme especificado no projeto. Para este serviço estão previstos os seguintes equipamentos: • Usina de asfalto;

- Rolos compactadores lisos e com pneus;
- Caminhões; • Vibroacabadora;
- Placa Vibratória;
- Rolo Tandem. Serão verificadas duas temperaturas do C.B.U.Q.:
- Na usinagem, e
- No espalhamento. Material a ser utilizado:
- CAP 50/70;

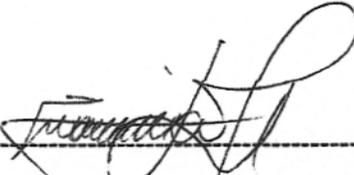
• Pedra britada devidamente enquadrada nas normas e na granulometria especificadas pelo DAER. O concreto betuminoso usinado a quente será medido em tonelada. A medição deste serviço será por m³.

3.0 SERVIÇOS DIVERSOS

3.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Esta especificação se aplica na retirada de todo e qualquer entulho que ficar na obra após a sua conclusão. Deverá ser separado, carregado e colocado para uma área previamente definida e liberada pela fiscalização. Estes entulhos serão carregados por transportadores tipo caminhão basculantes. A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por m² de plataforma concluída. A medição deste serviço será por m².

Santa Luzia do Pará/MA, 16 de junho de 2020.



Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil

CREA /MA 111678022-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.272-000

OBRA : RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE RUAS EM SANTA LUZIA DO PARUÁ

BANCOS SINAPI - 03/2020 - MA

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 4.039,63	100,00% 4.039,63
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 181.909,02	100,00% 181.909,02
3	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 4.176,53	100,00% 4.176,53
		Porcentagem Mensal	100,00%
		Custo Mensal	190.125,18
		Porcentagem Acumulada	100,00
		Custo Acumulado	190.125,18


Francisco Santos Fontenele
Engenheiro Civil
CREA-MA. 111678022-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
 AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, N° 355, CENTRO, CEP: 65.272-000
 OBRA : RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE RUAS LOCAL: DIVERSAS RUAS - SANTA LUZIA DO PARÁ
 ORÇAMENTO SINTÉTICO

BANCOS

SINAPI - 03/2020 MARANHÃO
 NÃO DESONERADO

BDI 25%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	CONTRATADO			PREÇO TOTAL
					QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	
1.0			SERVIÇO PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,25	302,98	378,73	852,13
1.2	CPU	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS	und	1,00	2550	3.187,50	3.187,50
2.0			SUB-TOTAL					4.039,63
2.1	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m²	1.685,60	8,61	10,76	18.141,27
2.2	SINAPI	72850	TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, DMT 7 KM	m³	31,71	9,22	11,53	365,46
2.3	SINAPI	89885	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	m³	253,80	6,47	8,09	2.052,61
2.4	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	3.171,04	1,27	1,59	5.034,03
2.5	SINAPI	100565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	m³	190,26	54,84	68,55	13.042,32
2.6	SINAPI	72890	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	m³	190,26	4,80	6,00	1.141,56
2.7	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM)	m³xkm	1.851,23	1,00	1,25	2.314,04
2.8	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	m²	3.171,04	6,50	8,13	25.764,70
2.9	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m²	3.171,04	1,66	2,08	6.579,91
2.10	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	95,13	903,8	1.129,75	107.473,12
			SUB-TOTAL					181.909,02
3.0			SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1		99811	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	1.583,52	2,11	2,64	4.176,53
			SUB-TOTAL					4.176,53
					TOTAL S/BDI			152.100,16
					TOTAL C/BDI			38.025,02
					TOTAL GERAL			190.125,18

RODOVIA :PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA OPERAÇÃO TAMPA-BURACO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
 TRECHO : EXTENSÃO: 3.171,04 m.

Francisco Sampaio Fontenele
 Engenheiro (Civil)
 CREA-MA/ 111678022-4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE RUAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,96	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,90	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,63	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,74	7,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,01	17,20
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,37	4,87
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,29	3,28
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,19	3,97
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,54	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INFLUÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,54	12,64
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,93	6,33
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,56	0,43
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	17,49	6,76
TOTAL (A+B+C+D)		116,84	73,40

Francisco Santos Pimenta
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 111678022-4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 CNPJ: 12.511.093/0001-06
 AV. PROFº JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 355, CENTRO, CEP: 65.000-000

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: OBRA: RECUPERAÇÃO ASFALTICA DE RUAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIPO 03			
* Fórmula BDI conforme acordo TCU:			
$BDI = (((1+AC/100)*(1-DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100))-1)*100$			
Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
INTERVALO ADMISSÍVEL			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	0,11	4,07	8,03
Despesas financeiras		0,59	1,2
Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18	2,47
Lucro	3,83	6,9	9,96
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65	9,03
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		5,16
		Total AC =	5,16
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		0,59
		Total DF =	0,59
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	Riscos e imprevistos		0,21
		Total R=	0,21
L	LUCRO		
	Lucro bruto		9,00
		Total L =	9,00
I	TRIBUTOS		
	PIS		1,65
	COFINS		3,00
	ISSQN		4,00
		Total I =	8,65
		TOTAL (BDI) =	25,00
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	0,11	4,07	8,03
Despesas financeiras		0,59	1,2
Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18	2,47
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65	9,03
Lucro	3,83	6,9	9,96

Francisco Santos Fontenele
 Engenheiro Civil
 CREA-MA. 111678022-4